



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 960, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"Altera dispositivo da
Lei nº 452, de 13 de
maio de 1.982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

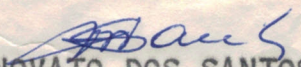
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte LEI:


ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 452, de 13 de maio de
1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, que
será constituído por 13 (treze) membros escolhidos dentre
as personalidades eminentes da cultura morrinhense e de re
conhecida idoneidade".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário e, em especial,
as contidas no Artigo 1º da Lei nº 452, de 13 de maio de
1.982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezes
sete) dias do mês de dezembro de 1.990.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=